



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

=LEI Nº 138/69=
de 18 de dezembro de 1969

(Para pagamento do 13º Salário de acôrdo com a Lei Trabalhista).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, usando das atribuições legais APROVA e eu CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal, PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial de NCr\$4.000,00 (QUATRO MIL CRUZEIROS NOVOS), destinados ao pagamento do 13º salário de acôrdo com a Lei Trabalhista.

Art. 2º - Para a contabilização do referido crédito, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - Tesouraria

40 00	DESPESAS DE CAPITAL
43 00	Transferências de Capital
43 10	Amortização da Dívida Pública
43 11 13	Fundada Interna
	Lei nº 96/68 de NCr\$151,051,50-
	Calçamento.....NCr\$4.000,00


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 18 de dezembro de 1969.-

O Prefeito Municipal


=CIPRIANO GOMES=

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal e PUBLICADA por afixação no lugar público de costume na data supra, por não ter jornal da cidade.


=MITI NAKAJIMA=

SECRETARIA